



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.775

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1958

DECRETO N. 2.515 — DE 4 DE JUNHO DE 1958

Aprova o Regimento do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas (D.F.T.C.) do Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item 10, da Constituição Política do Estado.

DECRETO

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas (D.F.T.C.), que com este baixa, o qual entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOZ, Governador do Estado

Oscar Nicolau da Silva, Secretário de Estado de Finanças

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2.515 DE 4 DE JUNHO DE 1958

CAPÍTULO I

Art. 1.º O Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas (D.F.T.C.), criado pela Lei n. 1.373, de 21 de agosto de 1956, é diretamente subordinado a Secretaria de Estado de Finanças e tem a seu cargo os serviços de fiscalização do imposto sobre vendas e consignações, na Capital e no Interior do Estado, e de tomada de contas das estações fiscais, quer pela arrecadação de tributos, taxas e contribuições definidas na lei de meios, quer pela aplicação de adiantamentos recebidos no Departamento de Despesa para ocorrer as despesas orçamentárias, cabendo-lhe a direção de todas as medidas especificadas neste Regimento.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 2.º O Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas (D.F.T.C.), compreende:

I — Seção de Fiscalização (S.F.);

II — Seção de Exatorias (S.E.);

III — Seção de Tomada de Contas (S.T.C.).

Art. 3.º O Diretor será auxiliado por um Secretário por si designado.

Art. 4.º Os órgãos de que se compõem o Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor do D.F.T.C.

CAPÍTULO III

Da Competência e das Seções e demais órgãos do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas

Art. 5.º A Seção de Fiscalização compete:

a) Exercer a fiscalização do imposto sobre vendas e consignações, a cargo dos agentes fiscais;

b) Coligir os elementos necessários ao cadastro dos contribuintes, de acordo com os regulamentos fiscais;

ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) O exame dos livros fiscais de uso dos contribuintes;

d) Lavrar autos de infração contra os contribuintes transgressores da lei;

e) Dar informações e pareceres sobre as questões atinentes ao imposto;

f) Preparar e fazer intimações decorrentes de suas atividades;

g) Dar execução às ordens e instruções do Diretor sobre a fiscalização;

h) Preparar os processos decorrentes de autos de infração do respectivo regimento, afim de serem julgados em qualquer instância franqueando-os na reparação aos legítimos interessados, para efeito de defesa;

i) O exame de todos os documentos referentes à arrecadação do imposto, processados pelos demais órgãos, devolvendo aqueles em que forem encontradas falhas para necessária correção ou cobranças de diferenças se houver;

j) Preparar o expediente de atos concernentes aos assuntos de sua competência;

k) Passar as certidões que forem ordenadas pelo Diretor;

l) Informar o Diretor sobre a eficiência e capacidade dos agentes da fiscalização;

m) Proferir despachos interlocutórios e promover diligências para esclarecimento dos processos que transitarem pela Seção, encaminhando-os a julgamento, com o necessário exame e estudo em face da legislação em vigor citando as leis que regularem a matéria;

n) O controle e preparo de estatística do movimento comercial de mercadorias seja qual for a sua procedência e destino;

o) Coligir os elementos necessários à estatística fiscal;

p) Executar os serviços de revisão de despachos e de quaisquer outros documentos relacionados com a percepção do imposto sobre vendas e consignações, preparando os processos de diferença de impostos apurados contra a Fazenda;

q) Manter perfeita coordenação entre as suas atividades e o serviço de fiscalização;

r) Fazer a estatística da arrecadação do imposto sobre vendas e consignações na Capital e no Interior;

s) Promover a divisão fiscal, por distritos, tanto da Capital como do Interior;

t) Deliberar sobre os itinerários dos fiscais, quando em fiscalização e manter contato com os mesmos durante as viagens;

u) Analisar e opinar nos relatórios dos fiscais em fiscalização pelo interior do Estado

Art. 6.º A Seção de Exatorias compete:

a) Os assuntos atinentes à arrecadação dos impostos, taxas e contribuições a cargo das Exatorias procedendo ao exame de todos os documentos com ela re-

lacionadas, apresentados à Seção, sua escrituração, promovendo o fiel cumprimento das leis regulamentadas, atos determinações e instruções em vigor;

b) O serviço das guias de recolhimento dos saldos da receita, fazendo observar os prazos estabelecidos para esses recolhimentos;

c) A conferência e processo das requisições de selos adesivos, estampilhas do imposto proporcional sobre vendas e consignações, bem como da baixa dos valores vencidos à vista dos documentos apresentados acompanhados dos balancetes mensais;

d) A organização e remessa à Contadoria do Estado do resumo dos mapas demonstrativos do movimento dos selos adesivos e das estampilhas do imposto sobre vendas e consignações;

e) A escrituração em livro especial do movimento mensal da conta "Exatores";

f) A organização dos mapas mensais de receita e despesa das estações fiscais para remessa ao Departamento de Finanças;

g) O registro em livro próprio; das percentagens atribuídas aos exatores;

h) A conferência das folhas de percepção de percentagens à vista dos comprovantes e ordens de pagamento;

i) Responder as consultas e transmitir instruções e ordens referentes aos serviços de arrecadação na forma da legislação em vigor;

j) Promover a revisão dos despachos e outros documentos de arrecadação processados e remetidos pelas estações fiscais à Seção providenciando sobre a cobrança das diferenças que forem encontradas contra a Fazenda;

k) A escrituração da receita e despesa das coletorias e da receita a classificar;

l) Organizar os mapas anuais da receita e despesa das estações fiscais;

m) A escrituração do livro "Conta Corrente das Exatorias";

n) A estatística dos impostos e taxas referentes ao exercício financeiro;

o) O levantamento do quadro demonstrativo da receita e despesa e do saldo do exercício;

p) Solicitar diretamente, as exatorias, qualquer informações;

q) Distribuir os serviços a cargo da Seção;

r) O preparo e execução do expediente e demais atos concernentes aos assuntos de sua competência;

s) Fornecer as exatorias os elementos a cargo da Seção para efeito de fiscalização;

t) O preparo dos processos atinentes aos assuntos de sua competência;

u) Manter em dia um cadastro pessoal de todos os exatores;

v) Informar, semanalmente, ao

Diretor do D.F.T.C. quais são as Coletorias que estão com os seus recolhimentos atrasados;

x) Conferir, meticolosamente, os termos de conferência de valores, enviados mensalmente pelas Coletorias, bem como os termos de conferências feitas pelos Inspectores de Coletorias referente às inspeções nas respectivas estações;

y) Informar ao Diretor do D.F.T.C. do procedimento irregular ou de falta de cumprimento de instruções de qualquer coletor ou escrívão.

Art. 7.º A Seção de Tomada de Contas compete: — processar a tomada de contas de todas as estações fiscais e dos servidores que nelas tiverem exercício, pela sua renda de dinheiros públicos, proveniente de arrecadação de tributos, taxas e contribuições previstas em lei, ou entregues — a título de adiantamento — para prover despesas orçamentárias, observada, em ambos os casos, a legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO IV

Atribuições dos Funcionários

Art. 8.º Ao Diretor do D.F.T.C. incumbe:

1) Dirigir e coordenar as atividades do D.F.T.C. e representá-lo em suas relações externas;

2) Designar o Secretário;

3) Solicitar pagamentos, dentro das dotações orçamentárias;

4) Requisitar transporte à Secretaria de Estado de Finanças, para os funcionários que tenham de viajar em objeto de serviço;

5) Apresentar, anualmente, até 31 de março, ao Secretário de Estado de Finanças um relatório, reunindo dados e observações sobre os serviços do D.F.T.C. no ano anterior;

6) Designar os substitutos para os impedimentos ocasionais;

7) Designar os substitutos dos Chefes de Seção, nos impedimentos eventuais destes;

8) Mandar passar, por despacho assinado as certidões requeridas, que deverão ser autenticadas pelo Chefe da Seção respectiva;

9) Dar exercícios aos funcionários;

10) Impor penas disciplinares ao pessoal do D.F.T.C. de acordo com os estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

11) Expedir ordens, instruções, portarias e circulares que julgar precisas a melhor execução do serviço leis e regulamentos fiscais, contanto que não contrariem as disposições deste regimento;

12) Organizar a escala de serviço dos fiscais do imposto sobre vendas e consignações, sujeita à aprovação do Secretário de Estado de Finanças;

13) Encaminhar ao Secretário de Estado de Finanças as informações pertinentes à fiscalização dos contribuintes do imposto sobre vendas e consignações estabelecidos no interior do Estado;

14) Decidir as questões administrativas e dúvidas que se suscitarem entre as partes e os funcionários;

a) sobre reclamações e impostos pagos indevidamente no mesmo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%. Item.	
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00	

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
para a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
48 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autendica-
dos, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às trimes-
trais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompa-
nhados de escheques solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

exercício financeiro;

b) Sobre a inteligência e apli-
cação das leis e regulamentos fis-
cais.15) Determinar a abertura de
processo administrativo para apu-
rar a responsabilidade do funcio-
nário;16) Julgar os processos e impor
multas por infração dos regula-
mentos podendo, nos casos que
estiverem sob sua alçada, reconsi-
derar os despachos para dispensa
o pagamento se os multados apre-
sentarem provas iniludíveis do pra-
zo marcado para recurso;17) Submeter à consideração do
Secretário de Finanças as dúvidas
que ocorrerem sobre a execução
e inteligência das leis fiscais so-
licitando as medidas que lhe pa-
recerem convenientes quando não
poder tomá-las por si só;18) Autenticar as requisições de
material permanente e de consu-
mo;19) Antecipar ou prorrogar as
horas de expediente, atendendo à
conveniência ou necessidade do
serviço;20) Zelar pela ordem e polícia
da repartição, proibindo a entrada
das pessoas ou partes que nela se
portarem inconvenientes;21) Opinar em todos os papéis
e processos atinentes as ativida-
des do D.F.T.C. e que tenham
de ser submetidos à decisão de
autoridades superiores;22) Conceder férias aos funcio-
nários, observada a legislação em
vigor;23) Mandar autuar o funcio-
nário que cometer desobediência
formal, insubordinação grave ou
qualquer outro delito em objeto
do serviço dentro da repartição,
para procedimento na forma da
lei;24) Encerrar o ponto diário dos
funcionários, fazendo as anotações
das faltas, podendo delegar esse
encargo ao Secretário ou a qual-
quer dos chefes de Seção;25) Abrir e encerrar os princi-
pais livros de escrituração;26) Providenciar sobre qual-
quer caso diretamente relaciona-
do aos interesses da Repartição e
não previsto no presente Regi-
mento.Art. 9.º O Diretor do D.F.T.C.,
quando julgar conveniente poderá
delegar alguma de suas funções ao
Secretário e Chefes de Seções.Parágrafo único. Não podem ser
delegadas as atribuições que im-
portem em ordenação de despesas,
imposições de multas e penas, jul-
gamentos definitivos de processos
nem a correspondência oficial com
as autoridades superiores ou Di-
retores de repartição.Art. 10. A cada um dos Chefes
de Seção incumbe:a) Examinar, fiscalizar e pro-
mover a execução dos trabalhos
que couberem à respectiva Sec-
ção;b) Apresentar ao Diretor, até
31 de janeiro de cada ano, um re-
latório dos trabalhos da respecti-
va Seção, durante o exercício
precedente;c) propor ao Diretor as medi-
das que julgar convenientes para
os trabalhos da Seção.Art. 11. Compete, primitivamen-
te, ao Chefe de Seção de Fiscal-
zação propor inspeções fiscais no
interior do Estado, justificando-as
ao Diretor, que as submeterá a
aprovação do Secretário de Esta-
do de Finanças.Art. 12. É da competência pri-
vativa do Chefe da Seção de Exa-
torias propor inspeções às esta-
ções fiscais, justificando-as ao Di-
retor, que as submeterá à aprova-
ção do Secretário de Estado de
Finanças.**DECRETO N. 2.516 — DE 10 DE
JUNHO DE 1958**Dispõe sobre transferên-
cia de dotação na verba
"Secretaria de Estado de
Interior e Justiça do orça-
mento para o exercício de
1958.O Governador do Estado do
Pará usando das atribuições que
lhe confere o art. 33, parágrafo
2.º, combinado com o art. 42, item
I, da Constituição Política do Es-
tado**DECRETA:**Art. 1.º Fica transferida, no or-
çamento da Despesa do Estado no
exercício vigente, na verba "Se-
cretaria de Estado de Interior e
Justiça", consignação "Secretaria
de Estado e Gabinete, da sub-
consignação "Material Permanen-
te", item "Móveis e Utensílios,
etc." para a subconsignação "Ma-
terial de Consumo, item "Material
de escritório, impressos e papela-
ria", a importância de sessenta
mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).Art. 2.º Revogam-se as disposi-
ções em contrário.Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10 de junho de 1958.
**General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO N. 2.517 — DE 10 DE
JUNHO DE 1958**Abre crédito especial de
Cr\$ 100.000,00 em favor do
Colégio Nossa Senhora das
Graças, em Mocajuba.O Governador do Estado do
Pará usando de suas atribuições e
nos termos da Lei n. 1.384, de
7/8/56, publicada no DIÁRIO OFI-
CIAL n. 18.262, de 10/8/56,**DECRETA:**Art. 1.º Fica aberto o crédito es-
pecial de cem mil cruzeiros
(Cr\$ 100.000,00), destinado a au-
xiliar a construção do prédio do
Colégio Nossa Senhora das Gra-
ças, da Congregação das Irmãs Vi-
centinas, em Mocajuba.Art. 2.º Revogam-se as disposi-
ções em contrário.Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 10 de junho de 1958.**General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado**Oscar Nicolau da Cunha Lauzid**
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****CHAMADA PELA IMPRESA**
Devem comparecer à Secretaria
de Estado do Governo a fim de
tratarem de seus interesses as
pessoas abaixo relacionadas:
Giovani Vergolino Giordano

Tácio Almeida

Osmarina Vinagre Pimente.
Belém, 10 de junho de 1958.
Diretoria do Expediente
Pedro Lins**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE
DO SECRETARIO**Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Dr. Secretário do Interior
e Justiça.

Em 9-6-58.

Ofícios:

N. 249, da Inspeção da Guarda
Civil, sobre o guarda civil Bene-dito Macêdo Cordovil. — Arqu-
ve-se!— Sin, do Juízo de Direito da
Comarca de Marapanim. — Ao
D. S. P. para providenciar, de or-
dem do Exmo. Sr. General Go-
vernador.— N. 291, da Delegacia de Po-
licia de Altamira — solicitando
mais um cabo e duas praças para

aquele município. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 289, da Assistência Judiciária do Cível — sobre a falta de funcionário em hora de expediente. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— DIJ/DJ(SCO)Proc. 8 827-58/ N. 06471/01204 — Departamento do Interior e da Justiça — Rio-DF. — Anexo Of. 746/01386, do DESP, prestando informação a respeito de uma carta de Francisco dos Anjos, residente em 1.ª de Queluz, em Canudos. — Dê-se ciência por ofício e archive-se.

— N. 756, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando ofício da Delegacia de E. Popular, sobre a apreensão de quatro quartos de carne verde. — A Direção do Matadouro

do Maguari para dizer.

— N-688, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — sobre o embarque de ranchos destinados aos navios daquela Autarquia. — A Secretaria do Governo.

— Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública — inquérito policial procedido em Mocajuba, sendo vítima Benedito Sabá Neto e acusado Manoel de Souza Furtado. — Acusar e arquivar.

Cartas:

N. 169, de Manoel Coutinho Neto — Altamira. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 171, de Romeu Andrade, Belém — Chamá-lo.

Memorandum:

N. 879, do Gabinete do Governador. — A D. E. para providenciar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 40 — DE 9 DE JUNHO DE 1958
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os senhores Raymundo Cardoso Barata, João Gualberto de Barros e Moacyr Benites Monteiro, fiscais de rendas lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para integrarem a comissão designada

pela portaria n. 28, de 22 de abril de corrente ano, para procederem a uma revisão em todos os serviços de arrecadação processados no Departamento de Receita, no período de junho de 1956 a abril de 1958.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 9 de junho de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE DESPESA E TESOURARIA

SALDO do dia 6-6-1958	Cr\$	6.744.968,40
Idem, idem 7-6-1958		1.198.834,70
Suprimento da Tesouraria — Ch. E. L.		20.000,00
M. Gerais		77.214,10
Recolhimentos e descontos		3.088.425,00
SOMA	Cr\$	9.833.388,40

Pagamentos efetuados no dia 6-6-58 1.085.120,70

SALDO par o dia 10-6-58 **Cr\$ 8.748.267,70**

Departamento de Despesa, 9 de junho de 1958. — (a) Expediente Almeida, Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECAÇÃO DO DIA 7 DE JUNHO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	1.198.834,70
Renda de hoje comprometida	65.198,10
Total de hoje	1.264.032,80
Total até ontem	5.811.685,50
Total até hoje	7.075.718,30
Total até 31 de maio, p.	211.375.610,00

TOTAL GERAL **Cr\$ 218.451.328,30**

Visto: (a) Hegivel, Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

ARRECAÇÃO DO DIA 9 DE JUNHO DE 1958

Renda de hoje para o Tesouro	2.868.093,30
Renda de hoje comprometida	326.563,80
Total de hoje	3.194.657,10
Total até ontem	7.075.718,30
Total até hoje	10.270.375,40
Total até 31 de maio, p.	211.375.610,00

TOTAL GERAL **Cr\$ 221.645.985,40**

Visto: (a) Hegivel, Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para mecanização da lavoura, naquêlê Estado.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, ca-

pital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor Waldir Bouhid, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, registrado pelo Tribunal de Contas da União em 5 de julho de 1957, para o fim especial de prorrogar o prazo de vigência do término aditado, previsto em sua Cláusula Primeira (1.ª), para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de dezembro de 1957.

WALDIR BOUHID

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Leonel Monteiro

EDITAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, fica aberta concorrência pública para instalação de aparelhos de ar condicionado no Gabinete Governamental, no Palácio Lauro Sodré, mediante as seguintes condições:

a) Os interessados deverão apresentar proposta assinada em duas vias, com firmas reconhecidas em Tabelião, especificando o valor das despesas com a instalação de aparelhagem necessária ao fornecimento de ar refrigerado no Gabinete do Governador do Estado, no Palácio Lauro Sodré, desde a adaptação da respectiva sala até a entrega dos serviços em perfeito funcionamento;

b) Das propostas deverão constar obrigatoriamente o prazo da entrega do serviço em condições de funcionamento, tipo de aparelhos a empregar, sua capacidade em relação à área beneficiada, bem como a garantia que possa ser oferecida, referente ao prazo de funcionamento dos referidos aparelhos;

c) Os interessados deverão fazer prova de nacionalidade, idoneidade comercial e de estar quite com a Fazenda Estadual;

d) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Governador, em envelope lacrado, contendo a declaração "Concorrência Pública" para instalação de ar condicionado", até o dia 16 de junho do corrente ano;

e) As propostas serão abertas às 16,00 horas do dia 17 do mesmo mês, no Gabinete do Governador, em presença dos interessados, sendo aceita pelo Governador a que melhor vantagens oferecer;

f) O Governo do Estado se reserva ao direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado as propostas oferecidas.

Gabinete do Governador, em 30 de maio de 1958.

Visto:

Gen. MAGALHÃES BARATA
Governador do Estado

Líbiero Luxardo
Chefe do Gabinete Governamental

(G. — Dias 30/5 a 17/6/58)

**SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO
DELEGACIA NO PARÁ**
Edital n. 2/58 DP

Em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe da Delegacia do SPU no Pará, exarado no processo 406/58 DP, e em observância ao disposto no § 1.º do artigo 107 e artigo 114 do Decreto-lei 9.760, de 5/9/46, faço público por este edital que, no dia 24 de junho corrente, às oito horas, será dado início à diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha beneficiado com um prédio de dois pavimentos, situado na Avenida Comandante Castilhos França, coletado sob os ns. 8 e 9, nesta capital, registrado nesta Delegacia sob o n. 2.820, do Livro PA-12, fls. 70, para efeito de desmembramento em glebas e transferência das obrigações enfiteuticas de uma dessas glebas, requerido pelo seu enfiteuta, Sr. Dr. José Fernandes Fonseca no mencionado processo.

Outrossim, ficam convidadas todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado por este edital, dia e hora acima aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que fôr a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

Delegacia do SPU no Pará,
9 de junho de 1958.

(a) **Aucides Batista de Lima**
(Eng. M)

Visto: **Eduardo Chermont**
Chefe da Delegacia
(Ext.—Dia 11/6/58)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM**

Aforamento de terras
O Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Alves de Lavor, brasileiro, casado, capitão reformado residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Caripunas, Conceição, 9 de Janeiro e 3 de maio, a 57,70m.
Dimensões:
Frente — 5,45m.
Fundos — 52,50m.
Área — 276,23m².
Forma paralelogramica, Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1714 e ao esquerdo com o de n. 1708. No terreno há um chalet coletado sob o n. 1712.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

cia, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.889 — 11, 21/6 e 1/7/58)

Aforamento de terras

O Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Lacêrda de Menezes, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem S, denominação, Gentil, Praça Floriano Peixoto e José Bonifácio, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 200,00m².

Terreno de forma regular. Baldo. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de junho de 1958 — Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.963 — 11, 21/6 e 1/7/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Odoxio Fernandes Cota, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucús, Pariquís, Rui Barbosa e Dr. Moraes, a 74,00m.

Dimensões:
Frente — 7,10m.
Fundos — 74,30m.
Área — 527,53m².

Forma regular. Terreno edificado n. 1.018.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de maio de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 21.749 — 22/5, 1 e 11/6/58)

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a

Srta. Maria da Costa Pedrozo, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Castelo Branco e Duque de Caxias (trecho antes denominado José Bonifácio) a 85,00m.

Dimensões:
Frente — 7,14m.
Fundos — 18,30m.
Área — 130,66m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 994, e à esquerda com o s/n. Terreno edificado n. 990/92.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 21.746 — 22/5, 1 e 11/6/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srta. Angelina da Mota Ribeiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Castelo Branco e Duque de Caxias (trecho antes determinado José Bonifácio) a 99,54m.

Dimensões:
Frente — 5,55m.
Fundos — 25,60m.
Travessão — 4,10m.
Área — 124,67m².

Forma regular. Confina à direita com terreno baldio s/n, e à esquerda com o imóvel de n. 984. Terreno edificado n. 986.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 21.747 — 22/5, 1 e 11/6/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ari Barros da Costa, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Março, Independência, Alcindo e Franklin Roosevelt, a 26,90m.

Dimensões:
Frente — 3,20m.
Fundos — 26,00m.
Área — 83,20m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel 491, à esquerda com o de n. 53. Terreno n. 51.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 21.748 — 22/5, 1 e 11/6/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srta. Adelaide Moreira, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Perebebuy, Pirajá, 1.º de Dezembro e Almirante Barroso, a 61,00m.

Dimensões:
Frente — 6,20m.
Fundos — 33,00m.
Área — 204,60m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1.264.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 21.915 — 2, 11 e 21/6/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Orfila das Chagas Rodrigues, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 4 do loteamento do Jurunas, com frente para a passagem Nova I, com fundos projetados para a passagem Nova II,

entre Jurunas e Tupinambás.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros.
Fundos — 40,00 metros.
Área — 240,00 metros quadrados.

Forma regular. Confinada por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma armação de barraca.

Convido os heres e confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. 21.808 — 21, 31/5 e 10/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que João Cândia de Oliveira, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município — Vizeu e 225o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pelo nascente com os mangaes, do rio Quitéria, pelo norte ainda com os mesmos mangaes, pelo poente com Santino Marques de Souza e pelo sul, com a estrada do Lago, medindo aproximadamente 800 metros de frente, por 1.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pe- lo Oficial Administrativo.
(Dias — 21, 31/5 e 10/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timboteua, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 9 de maio de 1958.

— (a.) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.
(G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.
(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coatí, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.
(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá,

para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.
(a.) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Tim- (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.
LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.
(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barenas, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e

assinou.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.
LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária deste DER-Pa. Aida Oeiras de Araujo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acôrdo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

**ALTO TAPAJÓS S. A.
MATRIZ E FILIAL**

Relatório a ser apresentado em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 17 de junho de 1958.
Senhores Acionistas,

Cumprindo as determinações constantes da Lei número 2.627, de 26/9/1940, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Empresa, o Balanço Geral e a demonstração da Conta "Lucros e Perdas", documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Nesse exercício, conforme se verifica pela leitura dos citados documentos, os resultados dos negócios foram de modo a apresentar pequeno prejuízo, isto, por força do grande abatimento que se decidiu fazer à firma a quem por interessar aos nossos negócios, vendemos o nosso movimento comercial e acervo patrimonial do Rio Tapajós.

No mais, tendo solidificado nossa situação financeira em decorrência da transação efetuada, esperamos em breve liquidar pequenas obrigações ainda pendentes, ficando assim em situação de desafogo para a realização de negócios futuros que temos em mira realizar.

Aos funcionários, pela cooperação e interesse demonstrados, consignamos aqui nossos agradecimentos.

Belém, 6 de junho de 1958.

**ALTO TAPAJÓS S. A.
Robin Hollie McGlonhn
Presidente**

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957
— A T I V O —**

Imobilizado		
Aquisição de Bens	426.000,00	
Benfeitorias	101.702,90	
Embarcações	401.162,00	
Instalações de Rádiofonia	85.477,60	
Móveis e Utensílios	171.792,70	
Novas Construções	141.942,50	
Usina Rotepó C/ Instalação ..	764.150,80	
Depósito P/Garantia de Contrato	55.650,00	2.147.878,50
Realizável a longo prazo		
Empréstimos Compulsórios ..		342.190,00
Realizável a curto prazo		
Dormentes	50.826,00	
Mercadorias	1.887.783,90	
Contas Correntes	795.649,60	
Gêneros	29.036,00	
Madeiras	24.499,70	
Duplicatas a Receber	2.225.785,50	
Promissórias a Receber	7.169.727,30	
Contas a Receber	449.522,00	
Investimentos	1.075.000,00	13.707.830,00
Disponível		
Caixa e Bancos		530.564,20
Contas de resultados pendentes		
Depósitos P/Defesas e Recursos	297.201,50	
Lucros e Pérdas	1.838,90	
Vinculos a Receber	58.756,90	357.847,30
Contas de compensação		
Ações em Caução		30.000,00
		Cr\$ 17.116.310,00
— P A S S I V O —		
Não exigível		
Capital	8.000.000,00	
Fundo P/Amortização de Instalação	289.595,20	

Fundo P/Amortização de Móveis e Utensílios	60.579,40	8.350.174,60
Exigível a curto prazo		
Banco de Crédito da Amazônia S/A. C/Empréstimos P/Dormentes	654.241,30	
Contas Correntes	2.833.165,90	
Duplicatas a Pagar	278.186,10	
Obrigações a Pagar	390.542,10	
Promissórias a Pagar	900.000,00	
Reserva P/Dividendos	3.680.000,00	8.736.135,40
Contas de compensação		
Caução da Diretoria		30.000,00
		Cr\$ 17.116.310,00

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1957

**ALTO TAPAJÓS S. A.
Robin Hollie McGlonhn
Presidente**

**Daryberg de Jesús P. Lobo
Tec. Contabilidade**

Reg. D.E.C. n. 101.263—Pa. 0661

**Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

— D É B I T O —

a Contas de despesas	
Honorários da Diretoria, Ordenados, Telegramas, Impostos Diversos, Aluguéis, Conselho Fiscal, Honorário de Contador, Despesas não Classificadas e outras	3.620.320,50
a Filial São Luiz	
Prejuízo verificado n/ Filial	2.371.815,00
a Fundo P/ amortização de Móveis e utensílios	
10% sobre Cr\$ 140.432,00	14.043,20
	Cr\$ 6.006.178,70

— C R É D I T O —

Saldo de 1956	72.607,70
de Exp. Jaburú do Jaime	96.569,10
Lucros apurados n/Filial	
de Contas de Receita	
Mercadorias, Rendas diversas, Despesas Recuperadas e outras	5.837.001,90
	Cr\$ 6.006.178,70

Belém, 31 de dezembro de 1957

**ALTO TAPAJÓS S. A.
Robin Hollie McGlonhn
Presidente**

**Daryberg de Jesus P. Lobo
Tec. Contabilidade**

Reg. D.E.C. n. 101.263—Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dispositivo legal, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o Relatório da Diretoria, papéis e saldo de Caixa, relativos ao movimento compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1957, próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os citados serviços.

Belém-Pará, 6 de junho de 1958.

(aa) **Octávio Augusto de Bastos Meira
Idalvo Pragana Toscano
Carlos Chady**

(Ext. — Dia — 10/6/58)

BANCO MOREIRA GOMES S/A

Carta Patente n. 2.571, de
14 de maio de 1952

CAPITAL Cr\$ 30.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 13.335.995,80
Balancete em 31 de maio de 1958

Rua 15 de Novembro, 86/90
Caixa Postal n. 22
Belém-Pará-Brasil

— ATIVO —

— PASSIVO —

ATIVO		PASSIVO	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital 30.000.000,00 30.000.000,00	
Em moeda corrente	20.429.209,50	Fundo de reserva legal ...	4.600.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	37.572.182,80	Fundo de previsão	3.335.995,80
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	23.794.036,00	Outras reservas	5.400.000,00
	81.795.428,30		43.335.995,80
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/C Corrente		Depósitos à vista e a curto prazo de Poderes	
89.007.061,50		Públicos	
89.007.061,50		827.973,50	
Empréstimos Hipotecários 14.526.413,60		em C/C Sem Limite	
14.526.413,60		98.508.190,20	
Títulos Descontados ... 116.045.221,20		em C/C Populares	
116.045.221,20		105.495.513,80	
Correspondentes no País		em C/C Sem Juros	
22.017.445,20		4.464.859,40	
Correspondentes no Exterior		Outros Depósitos	
887.592,60		12.240.513,60	
887.592,60		221.537.050,50	
Outros créditos		à Prazo de Poderes	
3.856.431,30	246.340.165,40	Públicos ...	
3.856.431,30	246.340.165,40	5.000.000,00	
Imóveis		de diversos:	
1.477.253,50		a prazo fixo 64.453.203,30	
1.477.253,50		69.453.203,30	
Tit. e valores mobiliários:		Outras Responsabilidades	
A pólizas e obrigações Federais		Correspon-	
1.000.000,00		dente no País 20.962.261,20	
1.000.000,00		Correspon-	
Ações e Debêntures ... 55.437.196,50		dente no Ex-	
55.437.196,50	56.437.196,50	terior.....	
55.437.196,50	56.437.196,50	919.448,40	
Outros valores		Ordens de pagamento e outros créditos	
3.000,00	304.257.615,40	22.877.428,50	
3.000,00	304.257.615,40	44.759.139,10	
		335.749.392,90	
C—Imobilizado		H—Resultados pendentes	
Edifícios de uso do Banco		Contas de resultados	
1.000,00		16.519.581,70	
1.000,00			
Móveis e Utensílios .. 696.622,00		I—Contas de compensação	
696.622,00	697.622,00	Depositantes de valores em gar. e em custódia	
696.622,00	697.622,00	176.874.860,20	
D—Resultados Pendentes		Depositantes de títulos em cobrança:	
Juros e descontos		do País....	
1.717.856,90		70.158.411,20	
1.717.856,90		do Exterior 31.116,90	
Impostos ... 202.123,10		70.189.528,10	
202.123,10		39.217.605,50	
Despesas Gerais e outras contas		286.281.993,80	
6.934.324,70	8.854.304,70		
6.934.324,70	8.854.304,70		
E—Contas de Compensação		Outras contas	
Valores em garantia		39.217.605,50	
140.744.533,00		286.281.993,80	
140.744.533,00			
Valores em custódia		Cr\$ 681.886.964,20	
36.130.327,20		681.886.964,20	
36.130.327,20			
Títulos a receber de C/Alheia			
70.189.528,10			
70.189.528,10			
Outras contas			
39.217.605,50	286.281.993,80		
39.217.605,50	286.281.993,80		
	Cr\$ 681.886.964,20		

Belém (Pará), 9 de junho de 1958.
Afonso Manoel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392 —
C. R. C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
Adalberto de Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Antônio Maria da Silva
José Manuel Marques Ortins de Bettencourt



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1958

NUM. 1.858

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O Exmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moitta, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, despachou os seguintes ofícios-circulares aos Juizes das 1a., 3a., 6a., 10a., 18a., 21a., 24a., 27a., 28a., 29a., e 30a. Zonas desta Circunscrição.

Of. 801/58-Circ.

Belém, 30 de maio de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecei, ontem, aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento, os seguintes telegramas-circulares:

“N. 206/58-Circular de 29-5-58 — Comunico Vossencia respectivos efeitos que triregelei v. sessão dia vinte três expirante v. resolveu fixar em vinte cinco cruzeiros o preço das três fotografias a que alude o artigo sexto da Resolução 5438 de 10 de abril de 1957 v. do Colendo Trisupelei v. ficando fixado em trinta e cinco cruzeiros o preço para a mesma indenização em todo o Interior do Estado Pt Sds Pt Ignácio de Souza Moitta Presidente Triregelei Parah”;

“N. 207/58-Circular de 29-5-58 — Comunico respectivos efeitos triregelei v. pelo Acórdão 6800 de 27 corrente v. mandou registrar nome cidadão Maravinho Narciso Bello como Candidato Deputado Federal v. pelo Partido Trabalhista Brasileiro v. no pleito de 3 de outubro próximo Pt Sds Pt Ignácio de Souza Moitta Presidente Triregelei Parah”.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Ignácio de Souza Moitta, Presidente.

GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 838/58-Circ.

Belém, 7 de junho de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecei, ontem, aos juizes eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento, os seguintes telegramas-circulares:

“N. 217/58-circulares de 6-6-58 comunico vossencia v. para devidos efeitos v. que Colendo Trisupelei v. sessão de treze maio último v. resolveu que religiosas v. transferidas pela ordem a que pertencem v. podem ser enquadradas no pará-

grafo segundo do artigo dezoito das instruções sobre alistamento eleitoral v. baixadas pela resolução de 1956 Pt Sds Pt Ignácio de Souza Moitta Presidente Triregelei Parah”.

“N. 219/58-Circular de 6-6-58, comunicando que v. nos termos artigo dez Lei 3.338 de 14 dezembro 1957 v. ficaram encerrado v. no dia trinta de junho prazo para Inscrição Eleitoral v. sem as sanções determinadas artigo terceiro da Lei 2.982 de trinta novembro 1956 v. esclareço que v. serão encerrado no dia vinte quatro julho o Alistamento Eleitoral v. ficando porém v. sujeitos as penas da lei cidadãos que se inscreverem depois de trinta de junho Pt Sds Pt Ignácio de Souza Moitta Presidente Triregelei Parah”.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Ignácio de Souza Moitta, Presidente.

Este officio-circular foi endereçado aos juizes das 1a., 3a., 6a., 10a., 18a., 21a., 24a., 27a., 28a., 29a., e 30a. desta Circunscrição.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 81

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim deferido os de: Marlene Souza da Silva, Osmar Vago de Andrade, Manoel Dó Ferreira, Francisco Carneiro, Lourival Pereira Durans, Euclides Francisco do Livramento, Valdevino Silvestre Santos, Osmarina Duarte dos Santos, Bruno Gomes de Souza, Artur Moreira de Souza, Raimundo Bento Padilha, Odorico Sival de Moura, Raimundo Alencar de Souza, Maria Laura Régio, Maria do Carmo Régio, Jenny Lind Cardoso dos, Raimundo Epaminondas dos Reis, Laurindo de Vasconcelos Seabra, Maria José Pantaleão da Silva, Raimunda Nonato Fernandes, João Alves de Moura, Antonio Pinto Costa, Manoel Faustino da Silva, Olimpico de Sena Bastos, Maria das Mercês Torres de

Queiroz, Walter Lima Lobato, Maria Fernandes dos Santos, Lourival Raimundo dos Santos, Maria de Nazareth Silva Souza, Inacia Borges Azevedo, Francisco de Souza Carvalho, Auzier Xavier do Amaral, Castriciano Augusto Malcher, Pedro Barbosa Frota, João da Silva Castro, Joaquim Gomes de Paiva, Higino Gonçalves dos Santos, Eurites Barros Loureiro, Heloisa Delphina Leite, Oneide da Silva Santos, Raimunda Barroso Grifit Vasconcelos, Marta da Silva Santos, Judith Cipriano de Lima, Cecília Pinheiro de Castro, Miguel Moreira da Silva, Daniel Monteiro da Silva, Raimundo Paulo de Mesquita, Hélio da Silva Brito, Otacília da Costa Silva, Raimundo Pinho Rebelo, Lucimar dos Santos, Valdemar da Silva Oliveira, Mercedes Barcelos Moreira, Humberto Silva Pimentel, Abelardo Carvalho de Oliveira, Maria de Nazaré Mendes do Nascimento, Marinete Monard dos Santos, Osvaldo Ferreira de Freitas, Emilia Conrado Garcia, Policarpo Pereira Sá, Zuila Garcia de Freitas, Elisa de Sousa, Rui Pereira da Silva, Lucio Ferreira dos Santos, Raimundo Nonato Paraense, José do Desterro Pereira, Hernani Ubirajara de Lima Lobo, José Maria Cortez Farinhas, Rosa Baia de Moraes, João de Deus Sousa, Edite Gracy de Oliveira Cardoso, Silvino Pacheco, Raimundo Gomes de Lima, João Souza Martins, Ana Pimentel Chaves, Raimunda Pereira de Figueiredo, Orni da Silva Damasceno, Luiz Gonzaga Vinagre, Josefa Bezerra Osorio, José da Luz Soares, Raimundo Pedro de Souza, Almerindo de Melo Barata, Waldomira dos Santos Cunha, Fernando Martins Trindade, Jerônimo Sacramento de Pina, Lino Pinheiro da Silva, Antonio Alencar, Juraci Faustino de Souza, Altino Marinho da Silva, Dinorá Soares da Silva, José Maria Gonçalves Filho, Leopoldino Barreto de Miranda, Clarisse Souza Pereira, Raimundo Pantoja de Oliveira, Ermeinda Santos, Manoel de Farias Gaia, Esmaelina de Carvalho Gaia, Francisco Neves do Amaral, Maria Luiza Corrêa, Lázaro Marcolino Rocha, Mauricio Ferreira Lima, Maria de Lourdes Gomes de Souza, Lauro Dago- berto Brazão Costa, Emilia

Amim do Carmo, Felisberto Justino Diniz, Ademar Santa Brigida, Rosa Flores da Rocha Moreira, Jandira Almeida de Carvalho, Maria Reis da Rocha, Raimundo Ferreira de Carvalho, Nair Martins, Lacyr Palheta Fortaleza, Rubens Azevedo, Manoel Evaristo da Silva, Maria Rosa Danin, Maria Mendes da Silva, Dinorá de Oliveira Beltrão, Raimunda Santos da Silva, Aracy de Oliveira Silva, Jacina Xavier de Lima, Luiz Rodrigues de Souza, Armindo Santos de Melo, Cosme Batista da Cunha, Jeronymo Martins, Pedro Gomes Lameira, Elisafá de Sousa Manoel Waldemir Palheta de Mesquita, Elza Albuquerque Reis Costa, Francisco Lopes Rodrigues, Manoel Militão Rodrigues, José Barbosa Martins, Tezozinha da Conceição Alves Pereira, Manoel Ladislau Monteiro, Wenceslau Ferreira da Silva, Julieta Clementina da Silva, Maria do Consolo Silva da Paixão, Ana Monteiro Ribeiro, Maria Araújo Soares, Tibiriçá Servulo Portugal, Iracema Martins Ribeiro, Maura de Oliveira Lobato, Ercila Mesquita Cunha, Maria Raimunda Aracati, Francisca Xavier Belchior de Souza, Carlos Soares da Silva, Hildebranda Barros de Oliveira, José da Cruz Lima, Manoel Demetrio e Silva, Inocencia Freitas de Sousa, Sadi Fonseca, Zilda Rocha Cunha, Raimunda da Silva Santos, Higinio Lucio da Costa, Victor Olimpio Willock, José Diniz Viégas, João Damasceno Ferreira, Marina Torres Campos, Alcina Torres Oliveira, Waldomira Ferreira Gama, Domingos Miranda, Deolinda Dias Vinagre, José Andrade, Rosila Reis Ferreira, Odete Barroso, Magno, Francisco de Paula Nooblath, Hamilton Santos Ferreira, Maria Vasconcelos Santos, Manoel Marques dos Santos, Benedito Francisco da Silva, José Valente do Couto Filho, Avelino da Silva Fernandes, Manoel João Galhardo, Olgarino da Silva Tavares, Maria de Lourdes Gemaque, Lauro Nilo de Souza, Manoel Laurentino dos Santos, José Ulisses Tavares, Clenardo Argôlo da Cruz, Eli Rosa Nascimento Pereira, Justo Mancio Pereira, Faustino Freitas, Salomão de Oliveira Moura, Francisco Portinho Damasceno, Maria Luiza Ferreira Vasconcelos, Manoel Osmar Vasconcelos, Marcelino Rodrigues dos Santos, Maura Canuto das Neves, Raimunda Silva Lopes, Raimundo Barata

Finto, José de Jesus, Alcides Brito da Silva, Raymundo Alves Brandão, José Dume Gonçalves, Dario Alves Teixeira, Joana Oliveira Costa, Judith de Souza Pacheco, Francisco de Oliveira Pinto, Eladia Gonçalves dos Santos, Heraclito Gomes Benjamim, Raimundo Andrade Oliveira, Francisco de Assis Bastos Lisboa, Noemia Brasil Maia, Bianor Farias Gaia, Raimundo Marques, Venanci José Nunes Goés, Olimpio da Silva Lago, Hermenegildo dos Santos, Francisco Lage Maia, Nathercia Brasil Campos, Clélia Lucio Moreira, Laercio Antonio dos Santos, Rubem Araújo de Lima, Terezinha Guimarães Lima, João Batista Medeiros Ferreira, Hildebrando Roberto de Freitas, Manoel Joaquim da Silva, Maria Rodrigues Alho, José Pantoja de Oliveira, Hermenegildo Antonio da Silva, Geraldo Souza, Josias Cordovil da Costa, Eugenia Mekdecke, Percida Matos de Oliveira, Raimundo Novaes de Almeida, Francisca de Sousa, Maria Amelia de Souza, Benedito da Cunha Caldeira, Cilerina Freitas da Silva, José Pereira de Oliveira Sobrinho, Manoel Anacleto da Silva, Cleonice Alves de Sousa, Raimundo Silvestre Almeida, Olivar de Azevedo, Onorino Leandro Barbosa, Raimundo Silva, Maria Aneci dos Santos, Afonso Menino Reis, José Tavares de Goés, Albina Miranda Coelho, Altembrino Ubiracy de Souza Ferreira, Neide Ferreira dos Santos, Natalina Oliveira de Souza, José Santos do Nascimento, Pedro Gonçalves do Nascimento, Raymunda da Conceição Neves, Izolina Benvindo dos Santos, Brasilino Ferreira da Silva, Raimundo Pontes de Carvalho, Albertina Leal da Rocha, Benedito Nonato da Silva Gomes, Terezinha de Jesus Gomes do Carmo, Carlos Alberto Paixão da Silva, Maria Leonice Martins de Sousa, Manoel Alves Negro, Edivaldo dos Santos Batista, Valentim Costa Chaves, Inacio Mendes Gonçalves, Jurandir da Conceição Telles, Antonio de Castro Dias, José Soares de Souza, Benedito Monteiro Duarte, Benedita Oliveira do Nascimento, Adalgiza Oliveira Braga, Maria do Carmo dos Santos, Odilon Monteiro da Silva, Jurandir Almeida, Ferdinand Eulclides de Souza Vieira Filho, Ernesto Pinto Corrêa, Pedro Patrício Santos da Silontin, Potyára Amazoneide Tavares Pereira, Julio Munhoz, Raimunda Alves Virgolino, Manoel Castro de Oliveira, Cirilo Gaspar da Costa, Raimunda Gonçalves dos Prazeres, José Ananias Teixeira, Orminda Souza Emerenciano, Alvaro Dantas Gomes, Godofredo Pereira da Silva, Miguel Francisco Soares, Osvaldo Andrade de Araújo, Theodora Ribeiro Barros, João Rodrigues dos Santos, Antonio Ferreira da Silva, José Augusto da Gama, Antonia Ferreira da Silva, Lino de Abreu Maciel, Cardida da Conceição Barata, João Lobo Vilhena, Odete Chagas, Josie Cordeiro Gironx Castro, João de Santos, Terço Furtado dos Santos, Raimundo Rodrigues dos Reis, Calixto João Saiz, Iris da Silva Fusso, Ana Maria Russo de Mendonça, Benedito Honorato da Cruz Silva, José Vicente Silva Pereira, João Gama de Sousa, Maria de Lourdes Brasil Pombo, Horacida Maria David, Maria

de Lourdes Pereira de Oliveira, Gersulina Salviano Duarte Pinheiro, Rubens Rodrigues da Silva, Odaléia Marinho dos Santos, Ernani de Lima Lôbo, Fabricio Ferraz da Silva, Luiz Carlos Moreira Brandão, Maria da Piedade Nunes da Silva, Nazaré Cipriano Corrêa, Mario da Silva Martins, Edesio Ferreira da Silva, Zeluith de Sousa Castro, Walter de Sousa Moraes, Adalberto Freitas, Helena Ribeiro Duarte, José Ribeiro Duarte, Tobias Augusto Chaves, Luiz de Melo Sarmento, José Maria de Souza, Domicio Padilha de Oliveira, Maria da Silva Moraes, Ana Luiza da Silva, Gilberto Botelho Escalheira, Americo Pereira Mcdesto, Alexandrina dos Santos, José Antonio Gomes de Alencar, Antonio Miranda da Silva, Rosa Ataíde Pinheiro, Valdivia Sallano de Oliveira, Francisco Guimarães, Neusa Ferreira Pinto Gonçalves, Ricardo de Andrade Brabo, Carlos Gonzalez Teixeira, Maria Marques Fôro, Edgar da Conceição, Alvaro Marques dos Santos, Luiz Guilherme Ribeiro de Menezes, Raimundo Francisco da Costa, Maria Jeannete Rodrigues Campos, Zulmira de Lourdes Araújo, Gerson de Moura Leal, Ivanilde Oliveira Reis, Henrique Augusto de Carvalho, Heraldino Candido dos Santos, Dalva Costa Mesquita, Apolinária Caribé dos Santos, Hildeberto Moreira da Costa, Maria de Nazaré Cruz de Moraes, Dinair Araújo Almeida, Marcelo Mendes da Silva, Mario José de Azevedo, Francisca Raimunda dos Santos Costa, Maria da Rocha Alencar, Maria de Jesus Costa, Lourival do Carmo Pontes Souza, Aluizio de Andrade, Zulmira Lima Santana, Deusa Ferreira Freitas, Deuzarina de Jesus, Helena Nonata dos Santos, Marina Jurema Oliveira Rocha, Odete da Silva Moraes, José Pedro da Silva, Boanerges Ladislau de Lima, Pedro Martins Padilha, Euzébio Brito Vilhena, Maurício dos Santos Cabral, Emilio Tavares da Luz, Carmen Laura da Costa Barata, Raimundo Alcantara de Deus, Raimundo Rodrigues Madeira, Raimundo Martins Lima, Alzira Maciel Lopes dos Santos, José de Melo Trindade, Domingos Teixeira dos Santos, Raimundo Nonato dos Reis, Maria Crisolita Barbosa de Moraes, Izidio Ribeiro de Sousa, Bernardo Lima Melo, Raimunda Amoras da Costa, Merandolina Campos Azêdo, Pedro Batista Viana de Aquino, Mario Lira Borges, Elcio da Costa Ferreira, Evilazio Pires Sampaio, Joaquim Alves dos Santos Filho, Luiza Assis Freire, Raimundo Amaro da Silva, José Maria Ribeiro, Elson Chagas dos Santos, Antonio Francisco Guerreiro da Trindade, José Novaes Esteves, Agnolo de Nazaré Pamplona, Alfredo Ferreira Coelho, Luiza Batista Paulo, Bertoldo da Silva Russo, Ventura Pereira de Lima, Anunciada Farias, Maria de Nazaré da Silva, Deolinda Pereira da Silva, Ademir José Tavares, Raimundo Gomes Monteiro, Maria de Lourdes Nonata de Araújo, Esmeralda Mendes de Freitas, em Diligência, os de Risoide Araújo Chaves, Antonio Ferreira Lopes, Raimundo Costa Araújo, Amancia Lisboa, Wilson Manoel Pereira, Joaquim Batista da Silva, Domingos Braga, Izabel Ferreira de Azevedo, Pedro Walfir

Martins e Souza, Joana Coutinho de Cduto, Marina de Oliveira Paes, Bento Pereira Peniche, Osvaldo de Oliveira Tavares, João Pereira Souza, Luiz Gonzaga de Oliveira, Doris Araújo Costa, Maria da Consolação Monteiro, Clotilde Ferreira Magalhães, Raimundo Nonato Alves Freitas, Raimundo Nonato de Brito, Manoel Lourenço do Nascimento, Oscar de Sousa Pinheiro, Reynaldo Salgado de Oliveira, Custodio Araújo, João Furtado Pinto, Osmar Batalha da Costa, João Alves da Nobrega, Maria Salomé Fernandes, Antonia Monteiro da Silva Soares, Luiz Alves da Silva, Jovenilia Goés Monteiro, Clovis da Silva Almeida, Lídia Pereira da Costa, Simão Almeida dos Santos, Albertina Rodrigues Brito, Miguel Pereira Guimarães, Maria Fernandes Gomes, Terezinha de Jesus da Conceição Alves, Raimunda Fernandes Campêlo, Saturnino Fernandes Gomes, Adelfino Marques Sampaio, Maria Glória Dias dos Santos, Waldemar Verissimo da Silva, Wilson de Souza Corrêa, Luiza Alves da Silva, Celina Souza Benjamin, Maria Rodrigues dos Santos, Indefinido os de: Luiz Carlos Moreira Brandão, Aurora Felizzola Bentes, Zacarias Salim, Herondina Oliveira Albuquerque Bezerra, Maximo Borges de Lira, André Damasceno Ferreira, Herondina Conceição dos Santos, Maria Teodora dos Santos Miranda, Raimunda de Souza Ramalho, Odorico Corrêa da Costa, Darcina Delmacia Sales, Alzira Rodrigues de Moura, João Alzomar Gomes Ramos, Juraci da Silva Pereira, João Alberto Pimentel, Manoel Figueirêdo Silva, Francisca Engracia Diniz Vieira, José Pedroza de Oliveira Melo, Raimundo Almeida Afonso de Miranda Marques, Fernando de Figueirêdo Pamplona, Maria José Godinho Souza, Claudio de Souza Rosa, Paulo Tenório dos Anjos, Manoel Jaime Rodrigues Silva, Osvaldo Alves Franca, Maria Cardoso de Araújo, Caspetas Assis, João Barbosa dos Santos, Helcias Brozaz, Juarez Bosco Matas, Terezinha de Jesus Pacheco, Germano Ferreira da Costa, Francisco de Carvalho Nunes, Silvestre Carlos Fernandes, Maria de Nazaré Paula, Patrício do Nascimento Souza, Francisco Antonio de Aviz, Alcides Manoel Alves Ferreira, Menandro Otoni Pereira Franco, Lucimar Bentes dos Santos, Maria Celia Cardoso Lepeda, Raimundo Luciano Costa. E, para constar vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. (a.) Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral. — (a.) doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 82

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de interessados, que Claudete Paula Nunes, portadora do título n. 4170, desta Zona, requereu pedido de 2.ª via em virtude de estar inutilizado

defeito de tipografia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscrevo. (a.) Doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 83

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que hoje, Waldir Pinheiro da Silva, morador no T-2 Base Aérea de Val de Cães, requereu transferência eleitoral para esta 28.ª Zona, como portador do título n. 15.231, expedido pela 24.ª Zona Eleitoral, Niterói, Estado do Rio. O requerente é brasileiro, casado, 1.º Tenente Médico da Aeronáutica, nascido a 22 de Abril de 1925, filho de Januário Francisco da Silva e Dejanira Pinheiro da Silva. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. (a.) Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral. — (a.) Doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 84

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de interessados, que José de Sousa Costa, portador do título n. 3.332, desta Zona, requereu pedido de 2.ª via, em virtude de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscrevo. — (a.) Doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 85

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de interessados, que Eugênio da Costa Goés Filho, portador do título n. 2.938, desta Zona, requereu pedido de 2.ª via, em virtude de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada

Zona, o subscervo. — (a) Doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 86

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de interessados, que Francisco Pereira dos Santos, portador do título n. 477, desta Zona, requereu pedido de 2.ª via, em virtude de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscervo. — (a.) Doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 87

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de interessados, que Edilmano João Batista de La-roque, portador do título n. 5250, desta Zona, requereu pedido de 2.ª via, em virtude de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscervo. (a.) Doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

EDITAL N. 88

O doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que foi deferido o pedido de transferência, de Waldemiro Bezerra de Souza, brasileiro, solteiro, nascido a 6 de outubro de 1933, filho de Izaias Rufino de Souza e Maria Fernandes Bezerra de Souza, portador do título eleitoral n. 5.387, expedido em 12 de abril de 1957, pela 1.ª Zona Eleitoral, Manaus, Estado do Amazonas. O requerente, é Tecelão, e reside à Passagem 3 Irmãos, n. 16, bairro do Marco, nesta capital. E, para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscervo. — Doutor Walter Nunes de Figueirêdo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém).

JUIZO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Inscrições deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Antonio de Moraes Neco, Arnaldo de Moraes da Silva, Altamira Souza Penha, Alice Gomes Bomfim, Alcides Moreira Gomes, Amélia Serra de Almeida, Ana Passos Silva, Antonio Clementino de Lima, Bento Costa de Melo, Benedita de Lima Girão, Besilasio Dias, Benedita Lopes de Oliveira, Berenice Maria da S. Araújo, Benigno Alves, Celso da Silva Machado, Clemilda Rodrigues de Souza, Carlos Fernando de S. Mendes, Clementino da Silva Matos, Cremildo Simão Maciel, Carlos Gomes de França, Cleonice Freire da Cruz, Cleia Rodrigues de Souza, Cirillo Neves dos Reis, Cacilda Oliveira da Conceição, Domingos Juarez Palheta, Domingos Ferreira de Araújo, Dorez Andrade Zeferino, Deuzarina da Silva Guerreiro, Esmerita Ferreira Vieira, Edite Vasconcelos Gonçalves, Eroides Costa dos Santos, Edmar Jovita S. C. dos Santos, Edson Souza, Fernando Soares de França, Floberta Brito Noronha, Hugo Neves da Silva, Higinio Pereira de Barros, Irene Costa Miranda, Irene Azevedo, José Pereira de Brito, José Luiz Coêlho Torres, João Batista da Conceição, José Henriques Pereira, Jaime Batista da Silva, José Guardiano da Silva, João Ferreira da Silva, José Freire de Alencar, Jorge Lopes Cabral, José Dantas Silva, João Mesquita dos Santos, João Barbosa Cassundé, João Benedito da C. Sena, José Almeida Bittencourt, Leonicy Schoenmam de Siqueira, Laurene Queiroz Campelo, Manoel da Silva Freitas, Marcos José de Melo, Marçal Rodrigues, Maria Nazareth, Manoel de Araújo Pacheco, Maria de Nazaré Alves, Manoel da Silva Andrade, Manoel Ivo dos Santos, Manoel Martins de Souza, Maria Benedita da Silva, Maria Beatriz S. Chaves, Marcelino França Pantoja, Raimunda Santa Rosa Dias, Maria Cassiana da Costa, Marly Cabral Brito, Maria Espirito Santo Nascimento, Nestor Nogueira da Silva, Nelson Butlette Osvaldo Honorato da Cunha, Osvaldo Camarão da Costa, Pedro Leonício Camarão, Paulo Santiago da Silva, Raimundo Nonato Rodrigues, Raimundo Vitor de Souza, Raul Gomes Dias, Rosa da Silva T. Mendes, Raimundo Damasceno Cruz, Raimundo Lopes da Silva, Raimundo Roque de Paiva, Sebastião Bastos Bezerra, Samuel Moura Leão, Sandoval Ferreira, Salin Soares de Goés, Terezinha Teixeira Arruda, Therezinha de Jesus de S. Amoras, Terezinha Santana de Andrade, Waldemar Villar de Andrade, Wanda Salgado Dias, Vicente Alves da Silva, Waldv Melo dos Santos, Vicente Ferreira da Silva, Zacarias Damasceno do Couto. **Indeferida:** Maria de Lourdes Batista.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 dias de junho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei. — (a.) Agnano de Moura M. Lopes.

Inscrição deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa

que requereram e foram deferidas por este Juízo os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores: Alice de Jesus Sampaio, Angela Amorim Rodrigues, Arnaldo Pereira Sampaio, Antonio Maria de Almeida, Antonio Rodrigues, Alzira Uchoa da Luz, Ana Lisboa de Sousa, Antonia Inocencia Alves, Beatriz Andrade de Oliveira, Cecília Penelva da Silva, Clovis Garcia Gomes, Carlos Dias, Cicero Pequeno Sobrinho, Claudiono Neves Almeida, Didimo dos Santos, Dinauro Alves Neiva, Didio Altieri, Dinair Coêlho dos Santos, Francisca da Paixão Campos, Francisco Alvinho de Souza, Fulvio de Matos Corrêa, Francisco Orlando da Fonseca, Geraldo Alvoni Fonteles, Higinia dos Santos Barros, Isis Miranda Siqueira, Isaura Gonçalves Medina, José Gomes de Oliveira, José Maria R. do Couto, João Alves Nascimento Filho, José Maria T. da Rocha, Jurandir Boaventura de Oliveira, Jorge Paetoja Ferreira, João de Deus Moraes, Lucimar Pereira Brito, Leonor Régio B. dos Santos, Maria de Jesus Mateus, Maria Silva Dias, Manoel Conceição Santos Filho, Magno da Silva Jardim, Maria Mamedia da Cunha, Maria de Nazaré Santos, Manoel Pedro Miranda Pereira, Mozart Ellere dos Santos, Maria Cordeiro Barata, Maria de Lourdes Ribeiro das Neves, Manoel Rodrigues de Barros, Maria do Carmo, Manoel da Silva Lisboa, Natalina de Jesus S. de Souza, Noemia de Souza, Otavio Joaquim de Vasconcelos, Osmarina Pereira de Abreu, Osvaldo de Oliveira Galucio, Pedro Bezerra, Raul Marques de Souza, Raimunda Braga Modesta Fernandes, Renilde Grangeror Olegario, Raimundo Lourival da Silva, Raimunda Ferreira de Galiza, Raimundo Barbosa da Silva, Raimundo Nonato B. do Nascimento, Raimunda Gravo Almeida, Sidney Ferreira Barata, Tertuliano da Silva, Wilson Gomes, Zelinda Marçal Soares. **Diligência para regularizarem suas inscrições:** Ernani de Oliveira, Maria do Rosário Santana Stule, Nair de Souza Corrêa Lima, Lucimar Macêdo de Campos. **Indeferido:** Julieta dos Santos Pinheiro.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 dias de junho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei. — (a.) Agnano de Moura M. Lopes.

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidas por este Juízo os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores: Aurino Viana de Lima, Ana Maria P. dos Santos, Alberto de Moraes, Arlinda Alves da Silva, Arny Mariza de B. Almeida, Antonio Batista de A. Filho, Agostinho Amorim Launé, Antonio Corrêa da Silva, Antonio Mariano de Almeida, Arnaldo Mendes da Silva, Antonio Pena Fortes Corrêa, Argentina Gomes Pinheiro, Ana Batista de Souza, Aldenora Fontes dos Santos, Antonio Gonçalves dos Santos, Adauto Vieira da Silva, Antonio Rodrigues de Mello, Benedito do Rosário Barata, Cristolino Lopes Teixeira, Carlos de Melo Sobrinho, Corinto Luiz Siqueira, Carmelino Rodrigues Lopes, Caetano Alves Lauzeiro, Clarim Botelho,

Clarise Oeiras Botelho,

Clara da Silva Santos, Djalma da Silva Canelas, Eurides de Vasconcelos Motta, Elvira Estelita da Silva, Emilio Alves Tavares, Francisco do Régio Amim, Fausto Pereira dos Santos, Florencio dos Santos Oliveira, Francisco Porfirio, Francisco Gomes Brasil, Francisco de Oliveira Terra, Francisco Leal dos Santos, Fernando Raimundo M. Brito, Honorato Rodrigues de Freitas, Hercy Tleca de L. e Silva, Humberto Oliveira Lima, Heitor Melo Régio, Iolando Oliveira, Isabel Maria da Silva, Israel Lopes de Souza, Ivan de Brito Nascimento, Idit Genú da Cunha, Isaura Barbosa da Silva, João Alves Marinho, José Euzebio de Melo, José de Ribamar Silva, José Rodrigues Paiva, José Caetano de Souza, José Pereira da Silva, José Lisboa de Aviz, João Juarez P. Nogueira, Judite Andrade da Costa, João Alexandre do Nascimento, João Mendonca Capistrano, Jandira da Costa Botelho, Joana Siqueira, João Batista dos Santos, João Pereira de Lima, João Soares de Barros, Lourenço Pinto Carneiro, Luiz de Gonzaga de A. Godinho, Luiz Lira do Nascimento, Leonor de Oliveira Fontes, Lindolfo de Oliveira Fontes, Lucivaldo Tavares do Carmo, Maria de Nazaré de O. Caleja, Manoel Benedito dos Reis, Mendoli Amim, Maria de Lourdes Queiroz Benigno, Maria Fria da C. Souza, Miguel Arcanjo Costa, Maria Isabel Neves, Maria Assunção A. Rocha, Maria de Lourdes A. de Oliveira, Marina Costa Arcanjo, Manoel Emiliano do Rosário, Manoel Nunes Rodrigues, Maria Lamêira de Queiroz, Manoel do Espirito Santo, Manoel Tenório Moraes, Maria do Carmo Rocha, Maria de Melo Martins da Costa, Manoel Ramos da Silva, Manoel da Conceição Pereira, Nemesio Teixeira Diniz, Neuza Ana Santana, Nilda Almeida Silva, Osvaldo Cravo Barbosa, Otília Freitas da Paixão, Orlando Lima da Conceição, Olgarina de Souza Brito, Odelim Fernandes B. Rua, Olivar Bernades, Pedro Francisco da Silva, Percival Dutra Evaristo, Petronina Souza Porto, Palmeira Batista de Souza, Pedro Alcantara Aragão, Pedro Ferreira da Silva, Raul Lima, Raimundo Gomes, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Lopes Brasil, Rosa Josefa de França, Raimundo Ribeiro da Costa, Raimundo Baroso, Simião Campos Bacellar, Susana Vilela C. dos Santos, Teobaldo Martins, Tereza Souza, Thales Castro de Araújo, Terezinha de Souza, Ferreira, Waldina Maria M. dos Santos, Verissimo Cezar do Monte, Zeny Lobão.

Diligência para regularizarem suas inscrições: Armando Almeida Magalhães, Doralice Neves Ferreira, Hilda Santos da Silva, Lucimar Margarida Alves, Maria Santana de Oliveira, Maria de Nazaré Maia da Silva, Maria José Jacob Nunes, Maria de Nazaré dos S. Oliveira, Maria Celina de Souza Rodrigues, Renée da Silva Miguel, Rita Costa de Souza, Raul Cunha B. Filho, Raimunda Martins da Cunha.

Inscrição indeferida: Raimundo dos Santos Pereira.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 dias de Junho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei. — (a.) Agnano de Moura M. Lopes.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1958

NUM. 874

ACÓRDÃO N. 2.146
(Processo n. 4.904)

Requerente — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Córte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Estadual e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os decretos expedidos, um sem número, a nove (9) de janeiro, e outro sob o número 2.405, a 14 de março do ano em curso (1958), por força dos quais o Chefe do Poder Executivo aposentou o sr. Arcelino Leal de Souza, porteiro-protocolista, padrão "E" do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Vilhena Alves", desta cidade, mediante o Laudo expedido a 27 de dezembro de 1957 pela Junta Permanente de Inspeções de Saúde e fundamento no art. 159, inciso III e seu § 2º, antes parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), assim modificado no art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, com os proventos anuais de trinta e oito mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 38.640,00), correspondentes ao salário integral, por sofrer de tuberculose pulmonar, de acordo com o art. 161, inciso II, da citada Lei n. 749, e a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre o salário, relativa a vinte e três (23) anos, seis (6) meses e vinte e oito (28) dias de serviço público estadual, consoante os arts. 138, inciso V, 143, 145 e seu § 2º, e 227 da mesma Lei n. 749, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 253, de 19 de março último, entregue a 21, quando foi protocolado às fs. 418 do Livro n. 1, sob número de ordem 200.

O exmo. sr. Ministro Presidente, no mesmo dia 21, em despacho, mandou promover a necessária autuação, recebendo o processo o n. 4.904. Quero assinalar, desde logo, esta confortadora verdade num dia propício à mentira: sendo hoje primeiro (1.º) de abril e tendo sido prenotado o expediente no Protocolo a 21 de março, a instrução deste feito, abrangendo o parecer do titular da Procuradoria e o exame dos autos pelo Juiz Relator, embora dispusesse cada um de uma quinzena, segundo os arts. 29 e 44 do Regimento Interno, consumiu, apenas, onze (11) dias.

O ilustrado Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal, exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, recebeu os autos a 24 de março e emitiu nesse mesmo dia o seu parecer.

Retornando o processo à Secretaria no dia 25, a Presidência, a 26, designou-me, como juiz, para relatar o feito, no prazo de uma quinzena. A distribuição

efetuiu-se também a 26, de acordo com o citado art. 2º do Regimento Interno. Decorridos seis (6) dias, promovo o julgamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita, ministro presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, relator; Augusto Belchior de Araujo, Mário Nepomuceno de Sousa, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva.

Voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator, relatório: — "O sr. Arcelino Leal de Souza, porteiro-protocolista, padrão "E" do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Vilhena Alves", desta cidade, foi aposentado, "ex-officio", pelo Chefe do Poder Executivo, consoante proposta do titular da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, à vista do competente laudo médico em que a Junta de Inspeções de Saúde, diagnosticando tuberculose pulmonar reconheceu a sua incapacidade para o serviço público.

Preparado o respectivo expediente, o exmo. dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhou-o a esta Córte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953. A remessa ocorreu através do ofício n. 253, de 19 de março último (1958), entregue a 21, quando foi protocolado às fs. 418 do Livro n. 1, sob o número de ordem 200.

O exmo. sr. Ministro Presidente, no mesmo dia 21, em despacho, mandou promover a necessária autuação, recebendo o processo o n. 4.904.

Quero assinalar, desde logo, esta confortadora verdade num dia propício à mentira: sendo hoje primeiro (1.º) de abril e tendo sido prenotado o expediente no Protocolo a 21 de março, a instrução deste feito, abrangendo o parecer do titular da Procuradoria e o exame dos autos pelo Juiz Relator, embora dispusesse cada um de uma quinzena, segundo os arts. 29 e 44 do Regimento Interno, consumiu, apenas, onze (11) dias.

O ilustrado Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal, exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, recebeu os autos a 24 de março e emitiu nesse mesmo dia o seu parecer.

Retornando o processo à Secretaria no dia 25, a Presidência, a 26, designou-me, como juiz, para relatar o feito, no prazo de uma quinzena. A distribuição

efetuiu-se também a 26, de acordo com o citado art. 2º do Regimento Interno. Decorridos seis (6) dias, promovo o julgamento.

A aposentadoria do sr. Arcelino Leal de Souza, que conta vinte e três (23) anos, seis (6) meses e vinte e oito (28) dias de serviço público estadual, foi decretada, "ex-officio", com fundamento no art. 159, inciso III e seu § 2º, antes parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), assim alterado no art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, por sofrer de tuberculose pulmonar.

Os seus Assentamentos Funcionais (fs. 12 dos autos) esclarecem que assumiu, a 20 de junho de 1934, a função de servente, no Grupo Escolar "Vilhena Alves, exercendo-a, inicialmente, como substituto; que a 30 de setembro de 1949, já em caráter efetivo, passou a ocupar, no citado Grupo, o cargo de porteiro-protocolista; finalmente, que gozou noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 4 de junho a primeiro (1.º) de setembro de 1951.

A Secção do Fichário da Secretaria de Educação e Cultura, que prestou as informações, não esclareceu se o mencionado funcionário chegou a gozar as licenças especiais correspondentes aos decênios de 20 de junho de 1934 a 20 de junho de 1944 e de 20 de junho de 1944 a 20 de junho de 1954, ou se os respectivos períodos, em dobro, isto é, totalizando dois (2) anos, ficaram para ser incorporados ao tempo de serviço por efeito da aposentadoria.

Entretanto, como a falta em nada prejudica o interessado, desde que os proventos foram concedidos à base dos vencimentos integrais e a percentagem da gratificação adicional não se modificaria com o possível acréscimo de mais dois (2) anos, considero a omissão digna somente, de reparo.

A Junta Permanente de Inspeções de Saúde concluiu o exame a que submeteu o sr. Arcelino Leal de Souza, no dia 30 de outubro de 1957, atestando a sua incapacidade para o serviço público, pelo que deverá ser aposentado, mediante o diagnóstico

002, definido em a "Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte" como tuberculose pulmonar. O laudo foi expedido a 27 de dezembro de 1957 (fs. 11).

Sendo a tuberculose uma das moléstias relacionadas no art. 161, inciso II, da citada Lei n. 749, ficou assegurado ao beneficiário os proventos da aposentadoria com salário integral. O seu direito estende-se, ainda, à gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre os vencimentos ou remuneração, pelo fato de contar mais de 20 e menos de 30 anos de serviço público, de acordo com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e seu § 2.º e 227 da mesma lei n. 749.

A lei n. 1.522 de 25 de setembro de 1957, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1958), contém, na verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", subrubrica "Ensino Primário", Tabela explicativa n. 79, consignação Pessoal Fixo, Terceira (3.ª) Entrada, a seguinte dotação:

Padrão E, vinte e um (21) porteiros-protocolistas, à razão de Cr\$ 33.600,00, por ano, cada — Cr\$ 705.600,00.

Em face do exposto o cálculo dos proventos repousa nesta base:

Vencimentos de um (1) ano, conforme especifica a Lei Orçamentária vigente	33.600,00
Quinze por cento (15%), sobre	5.040,00
Cr\$ 33.600,00 — gratificação adicional relativa a mais de 20 e menos de 30 anos de serviço público estadual	5.040,00
Proventos anuais da aposentadoria	38.640,00

Atendendo a tudo isso, o digno Chefe do Poder Executivo profere o despacho final a 4 de janeiro deste ano (1958) e, em seguida, expediu estes dois (2) atos:

Primeiro ato (fs. 7) — "Decreto — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item VII, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956, Arcelino Leal de Souza, ocupante do cargo de Porteiro-Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, e que receberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1958. — (aa) Magalhães Barata, Governador do Estado — Cunha Coimbra, Secretário de Educação

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Cirilo Gomes e a senhorinha Maria Orzila Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Miguel do Guamá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Boaventura da Silva, 681, filho de Auturiano Santana Gomes e de dona Antonia Castro Gomes.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Marquês de Pombal, 5, filha de Joveniana Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.928 — 4 e 11[6]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hermenegildo Sanches Monteiro e dona Herminia Ferreira Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, 760, filho de Narciso Sanches Monteiro e de dona Maria Barreiros Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Jurunas, 760, filha de Zózimo Ferreira Gonçalves e de dona Maria Ferreira Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.929 — 4 e 11[6]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio da Silva Pantoja e dona Maria Ernestina de Souza Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Vileta, 941, filho de Olegario da Silva Pantoja e de dona Joventina Silva Pantoja.

Ela é também solteira, natural do Pará, lavrador, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Vileta, 941, filha de Maria do Carmo Franco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.926 — 4 e 11[6]58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otavio dos Reis e dona Ermelinda de Souza Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Americo Santa Rosa, 251, filho de Adelina Caldas dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Americo Santa Rosa, 251, filha de Benedito de Oliveira Martins e de dona Maria Nazaré de Souza Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.927 — 4 e 11[6]58)

COMARCA DA CAPITAL
Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Cas, telo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gúria n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutíquio medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27.00ms. x 4.75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cin-

quenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12[2]; 12[3]; 12[4]; 12[5]; 12[6] e 12[7]58).

ANÚNCIOS

RANCHO CARNAVALESCO "NÃO POSSO ME AMOFINÁ"

Resumo dos Estatutos do: "Rancho Carnavalesco "Não Posso me Amofiná".

Denominação — Rancho Carnavalesco "Não Posso me Amofiná".
Fundo social — É constituído de: — Jóias, mensalidade, contribuições, donativos etc.

Fins — Tem por finalidade principal: incentivar entre seus associados o espírito associativo, para maior brilho do Rancho, de acordo com os dispositivos estatutários.

Data da fundação — 31 de janeiro de 1934.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Um ano.

Responsabilidade — Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do Rancho, o seu patrimônio será dividido entre as sociedades da Assistência à Infância e Pão de Santo Antonio.

Diretoria: — Presidente: Faustino dos Santos Pimenta, brasileiro, casado, gráfico residente nesta cidade na Trav. Frutuoso Guimarães, n. 344.

Vice-Presidente: — Arlindo de Freitas Soares, brasileiro, solteiro, serventário de Justiça;

1.º Secretário: — Hildebrando das Doreis Guimarães, brasileiro, solteiro, postalista;

2.º Secretário: — Agostinho Duarte dos Santos, brasileiro, casado, alfaiate;

1.º Tesoureiro: — Manuel Branco de Melo, brasileiro, casado, funcionário federal;

2.º Tesoureiro: — Raimundo Oscar Damasceno, brasileiro, casado, comerciante;

Procurador: — Edmar da Mota Góes, brasileiro, casado, bancário.

Belém 29 de maio de 1958 —

(a) Faustino dos Santos Pimenta, Presidente da Dir.

(T. — 21.964 — 11[6]58)

BREVES INDUSTRIAL S.A.

Dividendos

Comunicamos aos Senhores acionistas da Breves Industrial S.A., que a partir do dia 16 de junho do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1957.

Belém, 3 de junho de 1958.

— (aa) José Alves de Sousa Mourão — Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto.

(Ext.—Dias—4, 11 e 16[6]58)

e Cultura."

Segundo ato (fls. 4)

"Decreto n. 2.450, de 14 de março de 1958.

Fixa os proventos da aposentadoria de Arcelino Leal de Souza, ocupante do cargo de Porteiro-Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário decretada em 9 de janeiro de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 64-58-DP,

Decreta:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, em trinta e oito mil seiscientos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 38.640,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Arcelino Leal de Souza, no cargo de Porteiro-Protocolista padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de quinze por cento (15%), referentes ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar dois terços (2/3) dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1958. — (aa) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata: José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura, e Oscar Nicolau da Cunha Louzid, Secretário de Estado de Finanças.

Eis ai. srs. Ministros, o Relatório do processo.

Cahe, agora, ao nobre dr. Procurador, antes da minha declaração de voto, revelar ao Plenário o parecer que lavrou nos autos.

VOTO

Tão claro e preciso fui no Relatório, que considero redundância voltar, neste instante, a repetir, para dar corpo ao meu voto, os mesmos esclarecimentos sobre a legalidade da aposentadoria que o Governador do Estado concebeu, "ex-officio", por motivo de enfermidade, ao sr. Arcelino Leal de Souza, porteiro-protocolista, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, desta cidade.

Dessa forma, restrinjo-me a conceder o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — "Acompanho o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro o registro."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo com o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente — "De acordo".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Sousa

José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente
Lourêço do Vallo Paiva